



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.840, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, 01(um) Controlador Interno, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Parágrafo único.** O contratado perceberá o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Cargos e Carreiras do Município para o cargo de Controlador Interno, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º.** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

GISELE  
CAUMO:00281056  
045

**GISELE CAUMO**

Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei Municipal nº 1.840/2026, de 07 de maio de 2026.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público.

A presente medida faz-se necessária em razão da vacância do cargo de Controlador Interno, prevista para ocorrer em 27 de junho de 2026, sendo referido cargo indispensável ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente diante da relevância das atividades de controle, fiscalização e acompanhamento dos atos administrativos.

Cumprе salientar que o Município está promovendo a reestruturação do cargo, em observância às orientações do Tribunal de Contas do Estado, providência que antecede a realização de concurso público para provimento efetivo da Controladoria Interna. Contudo, até a conclusão das adequações legislativas e realização do certame, mostra-se necessária a manutenção temporária do serviço, a fim de evitar descontinuidade nas atividades essenciais da Administração.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

GISELE Assinado de forma digital por GISELE  
CAUMO:003 CAUMO:00381066045  
81066045 Dados: 2026.05.07 16:07:10 -03'00'

**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza